3.DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

3.1. Os candidatos deverão necessariamente enviar pelo correio ao Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP: 74610-130 – Goiânia-GO, ou poderão entregar, nesse órgão, ou, ainda, na secretaria do *campus* de Jataí, Catalão ou Goiás, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, até o dia 23 de agosto de 2010, os seguintes documentos:

a)Formulário de inscrição obtido no ato da inscrição via internet;

b)**Fotocópia** do Documento de identidade;

c)**Fotocópia** do Histórico do Ensino Fundamental (dois últimos anos cursados integralmente em Escola Pública);

d)**Fotocópia** do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, comprovando ter cursado os três anos do Ensino Médio, integralmente em Escola Pública, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa); **OU** declaração original, para os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável, contendo o nome da escola pública em que o aluno está cursando a última série do Ensino Médio e os nomes da (s) escola (s) em que o aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio (1ª e 2ª séries).

e)**Fotocópia** da Conta de energia elétrica recente da residência do candidato (ano de 2010);

f)**Fotocópia** dos comprovantes de renda referentes aos meses de junho ou julho de 2010 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc.).

3.2. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em FOTOCÓPIAS e em hipótese alguma será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis não serão analisadas.

3.2.1.O Centro de Seleção não se responsabiliza pelos documentos originais entregues ou enviados para a análise.

3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e assinatura), a Carteira de Trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o Certificado de Alistamento Militar ou a Carteira de Reservista.

3.4. Somente poderá participar do programa de isenção do pagamento da inscrição os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam concluindo até dezembro de 2010.

3.5. Serão considerados comprovantes de renda:

a)**Empregados:** contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador ou carteira profissional (páginas de identificação – frente e verso – do contrato de trabalho e da última atualização salarial);

b)**Aposentados e pensionistas:** contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS ou comprovante de saque bancário por cartão magnético;

c)**Autônomos e prestadores de serviços:** recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (em modelo próprio) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda.

d)**Desempregados:** carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho), rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio).

e)**Outros documentos que podem comprovar renda:** contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros que também possam comprovar renda.

3.6. A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição e enviar separadamente ao Centro de Seleção ou na secretaria do *campus* de Jataí, Catalão ou Goiás a documentação requerida.

3.7. Para enviar a documentação utilizar um envelope grande (tipo saco, 260 x 360 mm) e não dobrar os documentos. A postagem dos documentos pode ser normal, não sendo necessária que seja feita por meio de sedex ou similar.

3.8. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na não homologação do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações implicará no indeferimento do pedido.

3.9. As informações prestadas no cadastramento, bem como seu correto preenchimento e a veracidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do interessado.

3.10. Após a entrega dos documentos solicitados no cadastramento da isenção não será permitida qualquer complementação ou substituição de formulários ou documentos.